



= LEI Nº 767, DE 10 DE ABRIL DE 1980 =

Concede título de "Cidadão São-joanense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francelino Pereira dos Santos, digníssimo Governador do Estado.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

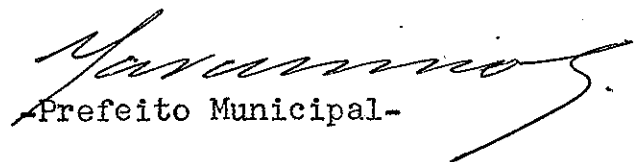
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão São-joanense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francelino Pereira dos Santos, digníssimo Governador do Estado.

Art. 2º - A entrega do título será feita em sessão solene na Semana do Município, por ocasião da visita de Sua Excelência o Senhor Governador à nossa cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.-


-Prefeito Municipal-